



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

14 JUN. 2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002, DE 05 DE JUNHO DE 2023

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO N.º <u>1749</u>	HORA: <u>09:19</u>
DATA: <u>14 JUN. 2023</u>	
 Carimbo / Assinatura	

Altera a Resolução nº 01/2022, de 02 de maio de 2022, que alterou a Resolução nº 01/2020, de 20 de março de 2020, no que especifica, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 001 de 02 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica majorada, a partir de 1º de maio de 2023, a verba mensal destinada exclusivamente à composição e pagamento de pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, passando a totalizar a quantia mensal de insuperável de R\$11.000,00 (onze mil reais).

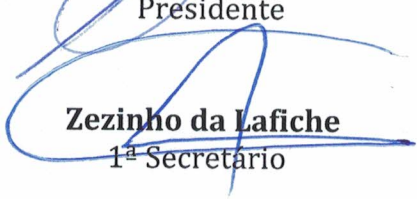
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária 0001.0101.01.031.0141.2001.3.1.90.11 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO.

Art. 3º - Ficam mantidas, na íntegra, as demais disposições legais contidas na Resolução nº 001, de 25 de maio de 2005, naquilo que não colidam com o teor da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.


Antônio Valdônio Rodrigues Loiola
Presidente


Colemar da Saborelle
Vice-Presidente


Zezinho da Lafiche
1ª Secretário


Marilis Fernandes
2ª Secretária


Rodrigo Ferreira
1º Suplente

CÂMARA MUN. DE GURUPI


Jair do Povo
2º Suplente

CÂMARA MUN. DE GURUPI

29 JUN. 2023

29 JUN. 2023

1º turno
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

2º turno
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO PROCURADORIA GERAL

JUSTIFICATIVA

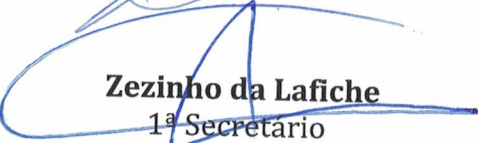
A alteração proposta pelo presente Projeto de Resolução, visa garantir aos Parlamentares desta Casa de Leis o fiel cumprimento de suas atividades e deveres, dentre eles o da transparência e publicidade dos atos, assim propiciando as ferramentas necessárias a atuação dos Edis.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejamos e esperamos seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

É a justificativa.

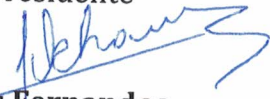
Mesa diretora da Câmara Municipal de Gurupi, aos cinco dias do mês de junho de 2023.


Antônio Valdônio Rodrigues Loiola
Presidente


Zezinho da Lafiche
1ª Secretário


Rodrigo Ferreira
1º Suplente


Colemar da Saborelle
Vice-Presidente


Marilis Fernandes
2º Secretária


Jair do Povo
2º Suplente